



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.106 – Sábado, 23 de dezembro de 2023
Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
PORTARIA Nº 189/2023 – GP.	1
PORTARIA Nº 190/2023 – GP.	2
PORTARIA Nº 191/2023 – GP.	2
DECRETO Nº 506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.	3
PODER LEGISLATIVO.....	4
Sem matéria para esta edição.	4
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	4
Sem matéria para esta edição.	4
EXPEDIENTE.....	4

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
ANA LÚCIA DA SILVA	761.534.364-04	Professora	"H"	01/10/2023
ANAÍDA DE CARVALHO FONTES	903.704.144-20	Professora	"G"	01/10/2023
ANA MARIA FERNANDES LIMÃO	664.697.404-72	Professora	"I"	01/10/2023
AROLDO FERNANDES CARLOS	026.685.114-29	Professor	"I"	01/10/2023
BETÂNIA MARIA DA FONSECA BERNARDINO	026.365.944-50	Professora	"J"	01/10/2023
CRISTIANY SHEYLA BENTO NUNES MORAIS	023.622.804-89	Professora	"J"	01/10/2023
EUDA MARIA FERNANDES DA S. ANDRADE	010.974.134-03	Professora	"J"	01/10/2023
FRANCINE NUNES BATISTA	503.255.314-04	Professora	"I"	01/10/2023
FRANCISCA MÁRCIA REJANE DE SOUZA	029.645.414-18	Professora	"J"	01/10/2023
FRANCISCA ALCILENE BERNARDO OLIVEIRA	761.535.334-34	Professora	"J"	01/10/2023

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito retroativo à data de 01 de outubro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.106 – Sábado, 23 de dezembro de 2023
Edição Extraordinária

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
ANA MARICÉLIA DE OLIVEIRA	008.250.524-16	Professora	"I"	01/11/2023
JOSELANIA MARTINS DA COSTA	020.528.954-18	Professora	"J"	01/11/2023
JOSÉ FERNANDES MOREIRA	292.599.594-20	Professor	"H"	01/11/2023
LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA	951.919.764-87	Professor	"G"	01/11/2023
MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE MELO	032.814.964-07	Professora	"I"	01/11/2023
MARIA OZANA DE SOUSA BRITO	034.019.154-60	Professora	"I"	01/11/2023
MARTA NISIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	042.061.074-08	Professora	"J"	01/11/2023
MARIA DO CÉU GERMANO DA SILVA	036.992.764-81	Professora	"I"	01/11/2023
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	020.673.034-90	Professora	"J"	01/11/2023

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito retroativo à data de 01 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
FRANCISCA FRANCINEIDE GOMES DE QUEIROZ	513.138.474-53	Professora	"J"	01/12/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.106 – Sábado, 23 de dezembro de 2023
Edição Extraordinária

MARIA LAEIDE FERNANDES LACERDA	893.513.474-00	Professora	"J"	01/12/2023
MARCIA DE JESUS LINS MORAIS	023.633.924-93	Professora	"J"	01/12/2023
MARIA EDLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	030.899.664-09	Professora	"I"	01/12/2023
MARIA LUCIA DA SILVA	034.608.754-61	Professora	"I"	01/12/2023
PARCIFAL PEREIRA DE OLIVEIRA	326.221.474.49b	Professor	"J"	01/12/2023
RIZÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	513.137.154-68	Professora	"I"	01/12/2023
SANTANA FERNANDES DE MORAIS	024.894.954-37	Professora	"J"	01/12/2023
TAMARA MARIA MOREIRA FERREIRA DE AQUINO	030.046.524-63	Professora	"J"	01/12/2023
VANEUDA DE PAIVA NUNES	007.849.644-67	Professora	"J"	01/12/2023

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito retroativo à data de 01 de dezembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta Horário Corrido no fim de ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o fim de ano é data mundialmente comemorada;

Considerando a tradição do povo brasileiro e, especialmente, dos nossos municípios;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, horário corrido das 07h00 as 12h00, nos dias 26 a 29 de dezembro de 2023 e nos dias 02 a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O caput deste artigo se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público.

Art 2º - O horário corrido, disposto no Art. 1º, do presente Decreto, se dão em razão da "Entrada de Ano Novo", comemorados pela nossa população.

§ 1º - O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde pública (Hospital Municipal Ver. Antônio Linhares) e limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.106 – Sábado, 23 de dezembro de 2023
Edição Extraordinária

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com